Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa o Coordenador de Sistemas, Processos e Inovação da Gerência de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Designar para o cargo comissionado de Coordenador de Sistemas, Processos e Inovação da Gerência de Tecnologia da Informação o Sr. Carlos Vinicius Bonfim da Silva.

Art. 2º São atribuições do Coordenador de Sistemas, Processos e Inovação:

I. Monitorar a execução do Plano Diretor de TI (PDTIC) do CFQ, em atividades relacionadas à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

II. Assessorar o Gerente de Tecnologia da Informação do CFQ em atividades relacionadas à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

III. Controlar, monitorar e orientar a execução dos Projetos e Ações de TI relacionados a sua área de atuação, em conformidade com o PDTIC e os objetivos estratégicos, liderando, motivando e avaliando o desempenho da equipe de Sistemas e Processos do CFQ e fornecendo feedback ao Gestor de Tecnologia da Informação, além de orientar seus liderados na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas estipuladas pelo Gestor;

IV. Elaborar e monitorar as estratégias, políticas, normativos e procedimentos de contingências referentes a Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TI, bem como monitorar seu seguimento;

V. Gerenciar e monitorar proativamente os contratos e convênios referentes a sistemas, inovação e processos de TI;

VI. Planejar e acompanhar os projetos estratégicos do CFQ relacionados à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

VII. Identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes relacionados à sistemas de TI no CFQ;

VIII. Assegurar a disponibilidade dos sistemas lógicos de TI, de acordo com a necessidade do CFQ;

IX. Assessorar o Gestor de TI e monitorar a execução do orçamento de TI relacionado à Sistemas, Processos, Convênios e Inovação;

X. Realizar o controle de qualidade dos serviços de TI relacionados a sua área de atuação e buscar a melhoria contínua;

XI. Diagnosticar, monitorar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TI: Comitê de TI, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos lógicos de TI, gestão dos SLA's dos contratos de TI relacionados a sua área de atuação, portal de serviços;

XII. Realizar estudos para implantação e gerenciar o processo, conforme decisão superior,

relativo a sistema nacional e unificado de cadastro e finanças; nova carteira profissional; Plataforma integrada de gestão com soluções de Gestão de Desempenho, Projetos, Riscos, ITSM (serviços de TI), Processos, Convênios, Inovação, Conteúdo, Competência e Conhecimento; bem como outras tecnologias relacionadas a sua área de atuação;

XIII. Realizar estudos de viabilidade de estrutura de Centro de Serviços Compartilhados; e

XIV. Participar do Comitê do Pool de Serviços Compartilhados - CPSC.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade do Coordenador Carlos Vinícius Bonfim da Silva implementar o Sistema de Informações para Convenentes (InfoGov), solução tecnológica necessária para acessar os serviços da Receita Federal do Brasil, bem como desenvolver aplicação cliente, de acordo com as orientações do SERPRO; realizar a aquisição de certificados (SSL ou ICP-Brasil); confeccionar a Base de Dados e demais serviços necessários e essenciais para o seu pleno funcionamento do InfoGov.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00233.2024 SEI nº 0100603

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br